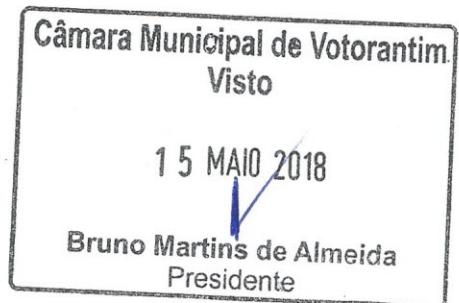




Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício nº 303/18 CM



Votorantim, 02 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 208/18, datado em 17 de abril de 2018, através do qual nos encaminha a Indicação nº 154/18, de autoria da nobre vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico, apresentada durante a 11ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 17 de abril de 2018, em atenção à solicitação formalizada por Vossa Senhoria, informamos:

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), dispõe o seguinte:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

(...)

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O inciso V, portanto, admite a atuação da municipalidade em outros níveis de ensino (médio e superior) somente quando as necessidades do ensino infantil e básico estiverem plenamente supridas.

Assim, qualquer investimento voltado ao ensino médio somente poderá ocorrer se observada aquela condição, significando que a Feira de Profissões pode ser implementada desde que não implique em investimentos, dispêndio ou despesas ao município.

Quanto a concessão de incentivos fiscais para empresas que façam a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, não existe impedimento legal ao desenvolvimento de estudos, porém não há previsão de renúncia de receita na L.D.O. do exercício de 2018 que possibilite a criação de qualquer tipo de incentivo fiscal.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP